

MEMÓRIA DA 6ª REUNIÃO DA CTMH GESTÃO 2023-2025		
DATA: 31/01/2024	HORÁRIO: 10h00	LOCAL: Online (Plataforma Teams)
LISTA DE PRESENÇA		
Entidade	Nome	
CETESB	Lillian Barrella Peres (coordenadora)	
SABESP	Rodrigo Ferraz	
SABESP	Alexandre Bueno	
CETESB	Nelson Menegon	
PM de Itaquaquecetuba	Bruna Araújo	
CIESP SBC	Ricardo Saad	
CONVIDADOS		
Entidade	Nome	
FABHAT	Hélio Suleiman	
FABHAT	Larissa Cristina Silva	
FABHAT	Valburg de Sousa Santos Jr.	
FABHAT	Raul Mendes	
DAEE	Seica Ono	
DAEE	Ana Paula	
DAEE	Hélio Castro	
DAEE	Carlos Alberto	
DAEE	Rafael Leite	
ArcelorMittal	Joyce Meireles	
CETESB	Vitor de Lima Costa	

1. Abertura

Lilian Peres, coordenadora da CTMH, iniciou a reunião às 10h10 e informou que a pauta seria:

- Informes;
- Aprovação das memórias das 4ª e 5ª reuniões;
- Avaliação da proposta da portaria de outorga do SPAT (Sistema Produtor Alto Tietê).

Como informes, Lilian contextualizou que, apesar de não constar no calendário inicial de reuniões da CTMH, esta reunião surgiu de uma demanda do DAEE para apresentação sobre a portaria de outorga do SPAT e agradeceu a presença de todos.

Larissa Cristina (FABHAT) apresentou as memórias das 4ª e 5ª reuniões, que foram aprovadas sem considerações.

2. Avaliação da proposta da portaria de outorga do SPAT (Sistema Produtor Alto Tietê)

Hélio Suleiman, Diretor-presidente da FABHAT, agradeceu a Lilian e aos membros da CTMH pela

disponibilidade para participação da reunião. Ressaltou que 10 anos atrás, a portaria de outorga do SPAT não havia sido apresentada ao CBH-AT, e que o envolvimento do Comitê nesta revisão representa a sua atuação plena para a gestão integrada e participativa de recursos hídricos.

Sandra Garcia Lopes, representante do DAEE, informou que uma nova minuta da portaria de outorga do SPAT havia sido encaminhada para a secretaria executiva do CBH-AT e realizou a apresentação dos principais pontos alterados, conforme abaixo:

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Alterações

- Artigo 10 - Foi removido o termo “e delimitadas no § 1º do Art. 1º”, uma vez que esse artigo diz respeito a descrição das estruturas do SPAT e não cabe neste artigo
- Artigo 11 - Foi corrigida a referência ao Art. 9, substituindo por Art. 10, essa mudança se fez necessária devido a renumeração dos artigos.
- Artigo 12, § 1º - Incluído o CT-MH.

Vazões

Artigo 5º - A SABESP fica autorizada a captar as seguintes vazões máximas médias mensais:

- Até 9,00 m³/s dos rios Tietê e Biritiba-Mirim, através da Estação Elevatória de Biritiba-Mirim, em reversão para o reservatório de Biritiba;
- Até 15,00 m³/s no reservatório de Taiapuêba, para fornecimento de água bruta para a ETA de Taiapuêba;

Artigo 6º - As vazões defluentes dos reservatórios de Paraitinga, Ponte Nova, Biritiba, Jundiá e Taiapuêba não deverão ser inferiores, respectivamente, aos seguintes valores: 0,5 m³/s, 0,3 m³/s, 0,3 m³/s, 0,1 m³/s e 0,7 m³/s.

Artigo 7º - Nas seções do rio Tietê, abaixo especificadas, deverão ser respeitados os seguintes valores de vazões mínimas:

- Seção do posto fluviométrico denominado AT-7, a jusante da foz do rio Biritiba-Mirim: 1,5 a 3,0 m³/s;
- Seção do posto fluviométrico denominado AT-9, a jusante da foz do rio Taiapuêba: 2,0 a 4,0 m³/s;

Destaques

- Envolvimento do CT-MH;
- Segurança de Barragem;
- Condicionantes visando um melhor acompanhamento da operação e preservação do sistema:
 - ✓ Apresentar trimestralmente o Planejamento de Curto Prazo da Operação do Sistema Produtor Alto Tietê;
 - ✓ Atualização do plano de operação dos reservatórios, durante o período de cheias;
 - ✓ Plano de Adequação e Modernização da Rede de Postos de Monitoramento de Chuva, Vazão e Sedimentos nas bacias de contribuição do Sistema Alto Tietê;
 - ✓ Plano de Manutenção das estruturas hidráulicas (barragens e túneis) do Sistema Produtor Alto Tietê (SPAT);

Nelson Menegon (CETESB), questionou sobre o plano de monitoramento de chuva/vazão, sedimento e qualidade de água. Sandra esclareceu que a SABESP precisa atender a legislação vai apresentar o monitoramento quantitativo no prazo de 12 meses. Hélio Castro (DAEE) ressaltou ainda que este procedimento já é realizado e a novidade é o monitoramento de sedimentos.

Alexandre Bueno (SABESP) reforçou que atualmente a medição de sedimentos ocorre através da batimetria. Hélio Castro esclareceu que a batimetria identifica a evolução dos sedimentos em locais pontuais, já a rede de sedimentria identifica os principais contribuintes em relação ao sedimento, permitindo ao Comitê o planejamento e implementação de ações de controle.

Lilian questionou se houveram alterações das vazões. Sandra esclareceu que tiveram alterações das vazões mínimas, devido a uma demanda da SABESP. Lilian perguntou se a alteração iria afetar outros usuários. Hélio Castro esclareceu que a SABESP irá apresentar o estudo completo sobre o impacto da alteração para outros usuários e que se for o caso, as vazões mínimas serão revistas para não prejudicá-los. Hélio Suleiman sugeriu dar conhecimento ao Comitê e CTMH do estudo da SABESP,

quando este for enviado ao DAEE. Todos concordaram.

Lilian sugeriu uma atualização do artigo 10, considerando a criação da câmara técnica de monitoramento hidrológico, para a mais recente deliberação CBH-AT nº 80/2019. Sandra informou que irá atualizar no texto da outorga.

Rodrigo Ferraz (SABESP) questionou qual seria a participação dos municípios na elaboração dos “Planos de Contingência de Operação em Eventos de Cheias” previstos no artigo 14 da minuta de outorga. Segundo ele, seria importante esse esclarecimento considerando as atribuições da SABESP e das prefeituras. Rodrigo pontuou também que seria interessante que a coordenação desse plano fosse realizada pelo DAEE. Por fim, considerou que algumas responsabilidades impostas para a SABESP precisariam ser revistas, tendo em vista sua não compatibilidade com as atribuições da concessionária. Uma dessas responsabilidades mencionadas foi a estabelecida no item X do artigo 20, que estabelece que:

“Artigo 20 - Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para a Sabesp, referente as estruturas e benfeitorias mencionadas no § 1º do Art. 1º:

(...)

X. Executar a vigilância e guarda patrimonial sobre todas as áreas que contêm as estruturas descritas no Art. 1º., incluindo o entorno dos reservatórios até o nível da cota máximo-maximorum, compreendendo as atividades de limpeza, vigilância, manutenção e conservação de áreas verdes e remoção de vegetação atendendo aos requisitos de Segurança de Barragens”.

Com relação as responsabilidades impostas para a SABESP, Sandra respondeu que a outorga do SPAT configura-se como uma outorga de uso e operação. Justificando assim, a necessidade dos detalhamentos apresentados no artigo 20. Já com relação ao Plano de Contingência, Sandra pontuou que essa questão poderia ser discutida entre CTMH e SABESP.

Lilian ressaltou que o CBH-AT indicou o empreendimento FEHIDRO nº 2023-AT-828 denominado “Diagnóstico e monitoramento do aporte de sedimentos em subbacias localizadas na região do Tietê Cabeceiras visando controle, subsídios e alternativas aos serviços de desassoreamento”. Dessa forma, seria importante garantir que o monitoramento de sedimentos previsto na outorga não tenha sobreposição com o previsto no referido empreendimento.

Como encaminhamento, ficou acordado que eventuais atualizações nas informações relacionadas ao tema, devem ser encaminhadas para discussão na CTMH.

3. Criação de um sistema de informação para a Área de Restrição e Controle (ARC) do Jurubatuba

Passando para outra pauta, Lilian iniciou as discussões sobre a necessidade da criação de um sistema de informação para a Área de Restrição e Controle (ARC) do Jurubatuba. Nesse sistema, alimentado com dados dos principais agentes envolvidos (como por exemplo: CETESB, DAEE e Vigilância Sanitária) seria possível sistematizar as informações e atender aos pontos estabelecidos pela Deliberação CBH-AT nº 139/2021¹. Considerando que as discussões sobre esse tema estavam sendo realizadas, mas sem grandes encaminhamentos, Lilian sugeriu que essa pauta fosse

¹ Deliberação CBH-AT nº 139/2021 - Rerratifica a Área de Restrição e Controle para a captação e uso das águas subterrâneas no município de São Paulo, na região de Jurubatuba e dá outras providências.

coordenada pela FABHAT, como braço executivo da CTMH.

Hélio sugeriu que fosse criado um grupo visando compilar os principais dados necessários e que fossem criadas rotinas para definir as trocas de informações. Vitor de Lima Costa (CETESB) complementou pontuando que seria interessante que DAEE, Vigilância e CETESB se reunissem para definir os principais parâmetros que deveriam ser compilados.

Valburg (FABHAT) ressaltou a existência do Grupo de Trabalho Jurubatuba e sua atribuição de discutir toda e qualquer temática referente a esta ARC. Dessa forma, entende que a discussão do sistema de informação possa ser realizada nesse grupo. Além disso, pontuou também que será esse grupo de trabalho que acompanhará o empreendimento FEHIDRO que tem como objetivo atualizar as informações de geologia, hidrogeologia e contaminação do local.

Lilian concordou com a sugestão do Valburg e pediu para que o GT realize uma reunião visando a discussão desse assunto com os órgãos envolvidos.

Seica Ono (DAEE), contextualizou o andamento dos trabalhos para o sistema de informações e justificou que, com a reestruturação administrativa que o DAEE está passando, será necessário avaliar qual técnico representará o órgão nessas discussões.

Hélio orientou que os órgãos envolvidos já organizem os dados que possuem e pontuem quais informações eles precisam receber para garantir o atendimento a Deliberação CBH-AT nº 139/2021. Lilian concordou com a proposta e estabeleceu essa questão como encaminhamento das discussões.

A reunião foi finalizada às 11h40.